



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 24 de maio de 2017

Edição nº 1.759

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302, de 22 de maio de 2017

Constitui Comissão responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2018 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação formulada pela Direção do Departamento de Gestão em Saúde da Secretaria da Saúde do Município, datada de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2018 a 2021, composta pelos seguintes membros:

- I – Adriane Monteiro Santana;
- II – Alex Sandro Pires;
- III – Alexandre Hackenhaar;
- IV – Cleunice Adriane Franz Sarturi;
- V – Diane Michelly Cassaro;
- VI – Elói Italo Groeler;
- VII – Fernando Pedrotti;
- VIII – Josiane Monteiro Ribeiro;
- IX – Larissa Ribeiro da Silva;
- X – Lauana Weschenfelder;
- XI – Liane Terezinha Dezanet Szatkowski;
- XII – Marciela Fernanda Pagliari;
- XIII – Neuza Simão Gripp Freitas de Arruda;
- XIV – Rosana dos Reis da Costa Cerbarro;
- XV – Ruth Lemes da Silva;
- XVI – Sirlene de Fátima da Silva Dela Torre;
- XVII – Tatiiane Kawabara;
- XVIII – Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 303, de 22 de maio de 2017

Nomeia **Carlinhos Luiz Fornari** no cargo em comissão de Diretor de Gestão em Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº

1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Carlinhos Luiz Fornari** no cargo em comissão de Diretor de Gestão em Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 23 de maio de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, de 22 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO e o COORDENADOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON TOLEDO), no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de regulamentar-se os horários de entrada e saída e de permanência de servidores nas dependências do PROCON Toledo, assim como o respectivo horário de atendimento ao público,

DETERMINA o seguinte:

Art. 1º – O expediente normal de trabalho dos servidores no PROCON TOLEDO, de segunda a sexta-feira, é das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo único – O horário de atendimento ao público no PROCON é das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16 h.

Art. 2º – Fica autorizada a entrada de servidores nas dependências do PROCON Toledo a partir das 7h30min e a permanência até às 17h45min, devendo ser respeitado o intervalo intrajornada.

Parágrafo único – Fora do horário mencionado no **caput** deste artigo, somente será permitida a permanência de servidores municipais nas dependências do PROCON mediante autorização escrita, assinada pelo Coordenador do órgão.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
COORDENADOR DO PROCON TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 24 de maio de 2017

Edição nº 1.759

Página 2



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA Nº 302, de 22 de maio de 2017

Constitui Comissão responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2018 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação formulada pela Direção do Departamento de Gestão em Saúde da Secretaria da Saúde do Município, datada de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2018 a 2021, composta pelos seguintes membros:

- I – Adriane Monteiro Santana;
- II – Alex Sandro Pires;
- III – Alexandre Hackenhaar;
- IV – Cleunice Adriane Franz Sarturi;
- V – Diane Michelly Cassaro;
- VI – Elói Italo Groeler;
- VII – Fernando Pedrotti;
- VIII – Josiane Monteiro Ribeiro;
- IX – Larissa Ribeiro da Silva;
- X – Lauana Weschenfelder;
- XI – Liane Terezinha Dezanet Szatkowski;
- XII – Marciela Fernanda Pagliari;
- XIII – Neuza Simão Gripp Freitas de Arruda;
- XIV – Rosana dos Reis da Costa Cerbarro;
- XV – Ruth Lemes da Silva;
- XVI – Sirlene de Fátima da Silva Dela Torre;
- XVII – Tatiane Kawabara;
- XVIII – Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 24 de maio de 2017

Edição nº 1.759

Página 3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **31 de maio de 2017, às 14h00**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL**, que será realizado no dia **31 de MAIO – quarta feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Thiago Daross Stefanello
Secretário da Saúde de Toledo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob nº 068/2017**, cujo objeto é **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos alimentares para pacientes com mandado judicial, alimentação em pó para crianças de 0 a 6 meses alérgicas a proteína e/ou leite de vaca e pacientes em uso de alimentação enteral a domicílio e na UPA conforme Termo de Referência em anexo ao processo licitatório;**

CONSIDERANDO Ofício nº 11/2017 – DAF/SMS, (folha-111) solicitando Revogação do processo licitatório, para análise e revisão do descritivo dos produtos licitados e elaboração de novo processo.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico (folha-111 verso) do processo licitatório;

CONSIDERANDO Despacho de concordância do Controlador de Controle Interno do Município (folha-111 verso) do processo licitatório;

CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (folha-111 verso) do processo licitatório;

Decido **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA**

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 068/2017, tudo com amparo legal no art. 49, primeira parte, da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 38.060,17 (trinta e oito mil sessenta reais e dezessete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0333/2017

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 38.060,17 (trinta e oito mil sessenta reais e dezessete centavos). Contrato firmado em 12 de maio de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Pórtico no Autódromo Municipal neste Município de Toledo-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 777391/2012/MTUR/CAIXA, processo nº 1000191-95/2012. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de muro de concreto armado no Autódromo Municipal neste Município de Toledo-Pr, conforme Contrato de Repasse nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 24 de maio de 2017

Edição nº 1.759

Página 4

784374/2013/ME/CAIXA, processo nº 1004834-88/2013. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 268.148,38 (duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo LOTE 01: R\$ 104.833,52 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) e LOTE 02: R\$ 163.314,86 (cento e sessenta e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal em até 10 (dez) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0335/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Pórtico no Autódromo Municipal neste Município de Toledo-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 777391/2012/MTUR/CAIXA, processo nº 1000191-95/2012. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de muro de concreto armado no Autódromo Municipal neste Município de Toledo-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 784374/2013/ME/CAIXA, processo nº 1004834-88/2013. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 268.148,38 (duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo LOTE 01: R\$ 104.833,52 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) e LOTE 02: R\$ 163.314,86 (cento e sessenta e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Contrato firmado em 15 de maio de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 029/2017.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 011/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Luis Carlos Fabris – Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- CADARI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME;
- EXTIN-SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA

INCÊNDIO LTDA. – EPP;

- FEGRA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;

- GAIO E SCHEIBEL LTDA;

- HB ENGENHARIA EIRELI – EPP;

- H. BIJORA CONSTRUÇÕES LTDA;

- HF CIX CONSTRUTORA LTDA – ME;

- MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA – ME;

- MADHELO CONSTRUÇÕES EIRELI ME;

- PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME;

- SAFER ENGENHARIA LTDA – ME;

- TOZZI E CIA LTDA ME;

- A empresa DWG ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA ME, foi **inabilitada** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas "j" e "q" do edital, não apresentou Declaração para Elaboração de Contrato e apresentou Contrato de Prestação de Serviços, com a Responsável Técnica Engenheira Civil Jucelem Razera, sem estar registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

- A empresa GÜTTGES, COSTA & CIA LTDA - ME, foi **inabilitada** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "d" do edital, não apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 23 de maio de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 012/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Luis Carlos Fabris – Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- HB ENGENHARIA EIRELI – EPP;

- PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME;

- P.R.P EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP;

- SAFER ENGENHARIA LTDA - ME;

- A empresa FEGRA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, foi **inabilitada** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "q" do edital, apresentou Contrato de Prestação de Serviços, com o Responsável Técnico Engenheiro Civil André Luiz Debiasio, sem estar registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 23 de maio de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 24 de maio de 2017

Edição nº 1.759

Página 5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
IRINEU ROQUE SCHERER	237/2017	8878	820	039	064

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 61, de 23 de maio de 2017

Designa o Vereador Neudi Mosconi para participar de evento em São Paulo-SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Neudi Mosconi para participar em São Paulo-SP, nos dias 30 e 31 de maio de 2017, do "23º Congresso de Informática e Inovação na Gestão Pública - CONIP", evento promovido pelo IIR INFORMA SEMINÁRIOS LTDA, ao qual serão concedidas 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que totalizam R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso que se dará por via aérea, no trajeto Foz do Iguaçu – São Paulo – Foz do Iguaçu;

II – inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 23 de maio de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierte, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, das atas da décima segunda, décima terceira, e décima quarta sessões ordinárias, realizadas nos dias 24 de abril e 2 e 8 de maio, e oitava sessão extraordinária, realizada no dia 4 de maio, de 2017, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, e de Desenvolvimento Urbano e Economia, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 31, 32 e 51, de 2017 e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 24/2017, da CAST, e Ofício nº 288/2017, da Assembleia Legislativa do Paraná. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Em vista do protocolo nº 463/2017, com o encaminhamento da Recomendação Administrativa nº 03/2017, pelo Ministério Público de Estado do Paraná, envolvendo processos de loteamentos no âmbito do Município, o Presidente solicitou aos Líderes de Bancada que indicassem, no prazo de 3 dias, membro para compor comissão especial para discussão e análise dos fatos narrados na Recomendação. Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 52, de 2017**, do Poder Executivo, que revoga dispositivos da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo. **Projeto de Lei nº 53, de 2017**, da Vereadora Marli do Esporte, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15.05.2017), segunda-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 24 de maio de 2017

Edição nº 1.759

Página 6

de Toledo (CMELT). **Projeto de Lei nº 54, de 2017**, dos Vereadores Gabriel Baierle, Airtton Savello, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi, que institui o mês “Junho Verde”, dedicado a conscientização da população quanto a preservação do meio ambiente, no Município de Toledo. **Projeto de Lei nº 55, de 2017**, da Vereadora Marli do Esporte, que declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo. **Projeto de Lei nº 56, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES:** **Indicação nº 441**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: instalação de travessia elevada na Rua Boa Esperança, em frente à Igreja Evangélica Quadrangular; **Indicação nº 442**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 443**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: elaboração de parceria com o Comércio Varejista, Deptrans, ACIT visando melhorias nas vagas de estacionamento; **Indicação nº 444**, de 2017, do Parlamentar Corazza Neto: construção de um novo Centro de Revitalização da Terceira Idade – CERTI, no Loteamento Bem Viver; **Indicação nº 445**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: recuperação das placas de ciclismo e pedestres no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann; **Indicação nº 446**, de 2017, do Parlamentar Genivaldo Paes: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 447**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: reparos na boca de lobo localizada na Rua Guaíra esquina com a Rua Augusto Formighieri; **Indicação nº 448**, de 2017, do Parlamentar Marcos Zanetti: edificação de sede para a Associação de Moradores e Amigos do Alto da Glória, no Santa Clara IV; **Indicação nº 449**, de 2017, do Parlamentar Marcos Zanetti: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 450**, de 2017, da Parlamentar Marli do Esporte: instalação de semáforo no cruzamento da Barão do Rio Branco com a Avenida Maripá; **Indicação nº 451**, de 2017, da Parlamentar Marli do Esporte: criação de programa municipal de apoio e incentivo a talentos esportivos e artísticos do Município; **Indicação nº 452**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: reparos na boca de lobo situada na Rua Eugênio Gustavo Keller, nos fundos do prédio do Ciscopar, no Jardim Coopagro; **Indicação nº 453**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: criação de área de estacionamento de curta duração na Rua Raimundo Leonardi, em frente Paço Municipal Alcides Donin; **Indicação nº 454**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: elaboração de Projeto de Lei dispoendo sobre a criação do “Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e Saúde Pública – FAN”; **Indicação nº 455**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: reforma dos banheiros no Centro Comunitário do Jardim América; **Indicação nº 456**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: manejo da arborização da Rua João Pessoa, no Jardim Europa; **Indicação nº 457**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: recapeamento asfáltico na Rua Marques do Pombal, entre as ruas Carlos Gomes e Valério Lambare; **Indicação nº 458**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: implantação de Academia da Terceira Idade (ATI) na Vila Rural Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho; **Indicação nº 459**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: alargamento da capa asfáltica na estrada rural de Vila Nova à Linha Dois Marcos; **Indicação nº 460**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: aquisição de equipamentos destinados à trituração de folhas, galhos e troncos de pequeno porte, a fim de reaproveitar as sobras da poda e do corte de árvores; **Indicação nº 461**, de 2017,

do Parlamentar Valtencir Careca: instalação de “radar educativo” na Rua 1º de Maio entre as Ruas Maceió e Caldas Júnior, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 462**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 463**, de 2017, do Parlamentar Walmor Lodi: adoção de medidas preventivas de segurança em obras de edificação; **Indicação nº 464**, de 2017, do Parlamentar Walmor Lodi: transmissão ao vivo das audiências públicas realizadas pelo Poder Executivo. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 72, de 2017**, dos Parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocildes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo (AFETO), pelos trabalhos desenvolvidos nesse município. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação da Vereadora Marli do Esporte. **Requerimento nº 73, de 2017, dos Parlamentares Marli do Esporte**, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocildes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos à Central Única das Favelas/Toledo e Grupo 5ª Essência pela realização e organização de evento alusivo e em comemoração ao Dia Internacional da Dança. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação da Vereadora Marli do Esporte. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 74, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: Arquivado nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno. **Requerimento nº 75, de 2017**, do Parlamentar Gabriel Baierle: solicita informações sobre imóveis alugados ao Município de Toledo. **Requerimento nº 76, de 2017**, do Parlamentar Leocildes Bisognin: solicita informações sobre o Estacionamento Regulamentado - EstaR em nosso Município. **Requerimento nº 77, de 2017**, do Parlamentar Leocildes Bisognin: solicita informações sobre Cadastro Municipal de Artistas de Rua no Município. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que precedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leocildes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete (00:24:30)*. Os Vereadores Neudi Mosconi e Walmor Lodi pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Vagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), Antonio Zóio (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição), Neudi Mosconi (Líder de Governo), Walmor Lodi (Líder do Bloco União e Amor por Toledo), Corazza Neto (Líder do PDT), Gabriel Baierle (Líder do Bloco União por Toledo), que passou a palavra ao Vereador Edmundo Fernandes e Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência (01:59:06)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. Neste momento o Vereador Gabriel Baierle solicitou preferência para discussão e votação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 24 de maio de 2017

Edição nº 1.759

Página 7

dos Requerimentos nº 72 e 73, de 2017. O Presidente consultou o Plenário, e na ausência de manifestação o Requerimento de preferência foi aprovado. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 72, de 2017**, dos Parlamentares Gabriel Baierte, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo (AFETO), pelos trabalhos desenvolvidos nesse município. A Vereadora Marli do Esporte, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, se absteve da discussão. Anunciada a votação do Requerimento, o Vereador Ademar Dorfschmidt acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:55:11)*. Colocado em votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. O Presidente suspendeu a sessão por dois minutos, retomando os trabalhos na sequência. **Requerimento nº 73, de 2017, dos Parlamentares Marli do Esporte**, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierte, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos à Central Única das Favelas/Toledo e Grupo 5ª Essência pela realização e organização de evento alusivo e em comemoração ao Dia Internacional da Dança. A Vereadora Marli do Esporte, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, se absteve da discussão. Colocado em votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Marcos Zanetti e Gabriel Baierte acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:01:08)*. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 36, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a custear despesas de energia elétrica e de água e esgoto dos imóveis em que funcionam o Albergue Noturno Alan Kardec e a Pastoral da Criança, nesta cidade. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 38, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 36 e 38, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 28, de 2017**, do Vereador Pedro Varela, que dispõe sobre inclusão do símbolo mundial do autismo nas placas de atendimento prioritário em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias. Neste momento o Vereador Neudi Mosconi, apresentou emenda modificativa ao Projeto. Após leitura da Emenda Modificativa passou-se a votação. Colocada em votação global, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Passada a votação da Emenda Modificativa, o Vereador Leocides Bisognin, devidamente inscrito para discussão do Projeto de Lei, fez o uso da tribuna (03:16:57)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei, foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Pedro Varela acessou a tribuna para declarar seu voto (03:20:52)*. **Projeto de Lei nº 31, de 2017**, do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos à legislação que criou o Programa Municipal Anti-Pichação. Procede-se, então, a leitura da Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Legislação e Redação e na sequência passou-se a votação. Colocada em votação global, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Procede-se, então, a leitura da Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia e na sequência passou-se a votação. Colocada em votação global, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Passada a votação das Emendas Modificativas, o Vereador Leocides Bisognin, devidamente inscrito para discussão do Projeto de Lei, fez o uso da tribuna (03:28:02)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Parlamentares Gabriel Baierte, Walmor Lodi e Vagner Delabio acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:36:41)*. **Projeto de Lei nº 32, de 2017**, do Poder Executivo, que altera disposições da Lei "R" nº 127/2015, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (03:44:10)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 51, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, os Parlamentares Leocides Bisognin e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:48:55)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 28, 31, 32 e 51, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Olinda Fiorentin e Marcos Zanetti (04:00:00). Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e nove minutos (18h09min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 22 de maio de 2017

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 24 de maio de 2017

Edição nº 1.759

Página 8

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pinturas para as obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo elas: ANDRIN & ANDRIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, CNPJ 09.056.392/0001-85; BIRCK COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP, CNPJ 08.104.627/0001-02; J V TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 10.528.384/0001-73 e RECITHINER RECICLAGEM DE THINNER E SOLVENTES LTDA - EPP, CNPJ 04.250.385/0001-04. A empresa ANDRIN & ANDRIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME foi vencedora dos itens 02 com valor unitário de R\$ 1,85; 28 – R\$ 129,00; 50 – R\$ 17,90; 58 – R\$ 18,50 e 87 – R\$ 150,00 perfazendo um total geral para os itens ganhos de R\$ 26.972,50 (vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). A empresa BIRCK COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP foi vencedora dos itens 01 com valor unitário de R\$ 1,19; 03 – R\$ 4,00; 04 – R\$ 7,75; 05 – R\$ 2,97; 09 – R\$ 29,80; 16 – R\$ 2,39; 17 – R\$ 2,49; 18 – R\$ 5,95; 19 – R\$ 3,39; 33 – R\$ 0,93; 35 – R\$ 0,49; 38 – R\$ 13,90; 41 – R\$ 2,25; 42 – R\$ 1,55; 43 – R\$ 3,65; 44 – R\$ 4,75; 45 – R\$ 5,45; 47 – R\$ 7,20; 48 – R\$ 7,20; 51 – R\$ 17,60; 52 – R\$ 6,95; 57 – R\$ 11,90; 60 – R\$ 218,00; 65 – R\$ 4,00; 66 – R\$ 4,00; 82 – R\$ 121,00; 105 – R\$ 50,00 e 106 – R\$ 51,90 perfazendo um total geral para os itens ganhos de R\$ 52.920,30 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais e trinta centavos). A empresa J V TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI – ME foi vencedora dos itens 06 com valor unitário de R\$ 19,90; 08 – R\$ 11,90; 10 – R\$ 5,40; 11 – R\$ 5,30; 12 – R\$ 5,80; 13 – R\$ 6,10; 14 – R\$ 6,20; 15 – R\$ 25,00; 21 – R\$ 1,50; 22 – R\$ 1,55; 23 – R\$ 1,55; 24 – R\$ 1,55; 27 – R\$ 39,00; 29 – R\$ 1,10; 30 – R\$ 1,10; 31 – R\$ 1,10; 32 – R\$ 1,10; 34 – R\$ 1,10; 36 – R\$ 39,00; 37 – R\$ 15,50; 39 – R\$ 20,90; 40 – R\$ 20,90; 46 – R\$ 9,05; 49 – R\$ 6,74; 53 – R\$ 8,00; 54 – R\$ 7,70; 55 – R\$ 11,90; 56 – R\$ 10,80; 59 – R\$ 17,00; 64 – R\$ 12,00; 76 – R\$ 96,00; 77 – R\$ 96,50; 79 – R\$ 96,50; 80 – R\$ 26,50; 81 – R\$ 27,00; 83 – R\$ 26,00; 84 – R\$ 109,00; 85 – R\$ 229,00; 86 – R\$ 27,00; 88 – R\$ 250,00; 89 – R\$ 190,00; 90 – R\$ 190,00; 91 – R\$ 48,50; 92 – R\$ 48,50; 93 – R\$ 48,50; 94 – R\$ 48,50; 95 – R\$ 48,50; 96 – R\$ 48,50; 97 – R\$ 48,50; 98 – R\$ 48,50; 99 – R\$ 48,50; 100 – R\$ 48,50; 101 – R\$ 48,50; 102 – R\$ 49,00; 103 – R\$ 215,00 e 107 – R\$ 65,00 perfazendo um total geral para os itens ganhos de R\$ 215.298,00 (duzentos e quinze mil duzentos e noventa e oito reais). A empresa RECITHINER RECICLAGEM DE THINNER E SOLVENTES LTDA - EPP foi vencedora dos itens 25 com valor unitário de R\$ 60,00; 26 – R\$ 18,00; 61 – R\$ 25,50; 63 – R\$ 80,00; 67 – R\$ 97,90; 68 – R\$ 96,90; 69 – R\$ 99,00; 70 – R\$ 99,00; 71 – R\$ 99,00; 72 – R\$ 99,00; 73 – R\$ 99,00; 74 – R\$ 99,00; 75 – R\$ 99,00; 78 – R\$ 99,00 e 104 – R\$ 38,00 perfazendo um total geral para os itens ganhos de R\$ 89.571,00 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS. Toledo, 23 de maio de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.